

ATA DA 195ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (09.10.2018), às nove horas e vinte minutos (09h20min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para 195ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça José Omar de Almeida Júnior, os Procuradores de Justiça João Rodrigues Filho, Alcir Raineri Filho e Marco Antonio Alves Bezerra, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se a presença do Promotor de Justiça Breno de Oliveira Simonassi, da Assessora Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, Promotora de Justiça Thaís Cairo Souza Lopes, do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Luciano César Casaroti, e de servidores da instituição. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 608, em 04/10/2018. Dando início aos trabalhos, as **Atas da 194ª Sessão Ordinária e 218ª Sessão Extraordinária**, restaram aprovadas por unanimidade. Na sequência, foi retirado de apreciação, a pedido do Procurador de Justiça José Maria da Silva Júnior na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Institucionais, o **item 2** da pauta, que trata da abertura de editais de concursos de remoção/promoção, tendo em vista que matérias correlacionadas, que poderão gerar reflexos nos referidos certames, serão analisadas na próxima sessão do Colégio de Procuradores. Após foram referendados os **Atos PGJ nº 090 e 100/2018**, que tratam da lista de antiguidade dos membros com situação, respectivamente, em 11 de setembro e 04 de outubro do ano em curso. A despeito do Ato PGJ nº 095/2018, que consta do **item 4** da pauta, o Secretário José Demóstenes esclareceu que este fora revogado pelo Ato PGJ nº 100, em virtude de erros materiais. Ato contínuo, foram retirados de julgamento os **Autos E-ext nº 2017.0001667**, no qual consta a promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público, oriundo da Procuradoria-Geral de Justiça, com vista ao Conselheiro João Rodrigues Filho, concedida na 194ª Sessão Ordinária. Na sequência, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os **Autos CSMP nº 011/2017**, que trata de estudo para atualização da Resolução CSMP nº 003/2008 e adaptação às normativas do CNMP, conforme deliberações da 182ª e 193ª Sessões Ordinárias. Na ocasião a minuta, previamente encaminhada aos pares, fora

aprovada, à unanimidade, contudo sua publicação restou condicionada à retificação de incorreções pontuais, identificadas pelo relator. Prosseguindo, foram apreciados os **Autos CSMP nº 015/2018**, que trata de proposta de regulamentação de TAC em matéria de improbidade administrativa, formulada pelo Promotor de Justiça Vinícius de Oliveira e Silva. Com a palavra o relator, Conselheiro João Rodrigues, apresentou voto, assim ementado: “IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – REGULAMENTAÇÃO – VIABILIDADE – MICROSSISTEMA DE COMBATE À CORRUPÇÃO – RESOLUTIVIDADE – PEDIDO DEFERIDO”. Após breve debate, o voto restou acolhido, por unanimidade, com ressalva do relator para que referida proposta seja abarcada por meio de sua inserção no texto revisado da Resolução CSMP nº 003/2008, anteriormente aprovado. Na sequência, foi analisada a manifestação do Conselheiro João Rodrigues nos **Autos CPJ nº 017/2018**, que trata de proposta apresentada pela Coordenadora do CESA, de adoção, no âmbito do MPTO, com similaridade ao MPMG, dos Projetos Sociais como instrumento de atuação ministerial. Com a palavra o relator procedeu a leitura do voto, cuja ementa segue reproduzida: “ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MP — CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO PARA A INSTAURAÇÃO, PROMOÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS (PROPS) — DESNECESSIDADE — ATUAÇÃO POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO — RESOLUÇÃO Nº 174/2017/CNMP — VOTO PELO INDEFERIMENTO”. Voto acolhido por unanimidade. Dando continuidade, o Conselheiro Alcir Raineri Filho retirou de julgamento os **Autos CSMP nº 007/2018**, que trata de pedido de reconsideração, formulado pelo Promotor de Justiça Roberto de Freitas Garcia, contra decisão da Corregedoria-Geral no Pedido de Providências (Classe II) nº 004/2018, da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu, com vista a ele concedida na 193ª Sessão Ordinária. Logo após, foram apreciados os **Autos CSMP nº 019/2018**, que trata de requerimento de valoração por contribuição ao aprimoramento institucional (E-doc nº 07010242964201891), formulado pela Promotora de Justiça Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro. Com a palavra o relator, Conselheiro João Rodrigues, apresentou voto com ementa a seguir reproduzida: “RESOLUÇÃO CSMP 001/2012 – DESEMPENHO INDIVIDUAL – PEDIDO DE CONCESSÃO DE PONTOS POR CONTRIBUIÇÃO PARA APRIMORAMENTO INSTITUCIONAL – CRIAÇÃO DE GRUPO COORDENADOR OU CONSELHO GESTOR DO FUMP – CONFIGURAÇÃO – PEDIDO DEFERIDO”. Voto acolhido,

por unanimidade, tendo sido concedido 02 pontos pela contribuição. Em seguida, o colegiado tomou ciência da devolução, pelo Colégio de Procuradores, dos **Autos CSMP nº 001/2014**, que trata de requerimento de licença prêmio por tempo de serviço, formulado pelo Promotor de Justiça Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira. Na ocasião, o Secretário José Demóstenes lembrou aos pares de que a matéria foi à análise do Colégio de Procuradores, por ensejar alteração legislativa, contudo que, por decisão daquele órgão colegiado, fora arquivada. Em continuação, o Conselho Superior aprovou, para fins do disposto no parágrafo único do art. 21 da Resolução CSMP nº 001/2012, o Projeto Pedagógico do Seminário “Combate à corrupção: panorama atual e atuação interinstitucional”, remetido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, por meio do **E-doc nº 07010245704201877**. Seguindo a ordem definida em pauta, foram conhecidos, em bloco, os **itens 13 a 28**, que tratam de expedientes endereçados por membros, para comunicar instaurações, conversões, declínios, prorrogações de prazo e ajuizamentos de ações em procedimentos extrajudiciais, entre outras comunicações afins, para conhecimento do Conselho Superior, em observância ao que preceitua a Resolução CSMP nº 003/2008 e demais normativas. Por fim, o Promotor de Justiça Breno de Oliveira Simonassi fez **uso da palavra** para, em síntese, divulgar aos colegas, expor e delinear os argumentos contidos em seu requerimento (E-doc nº 07010216491201876) pela extinção do prazo para desistência nos concursos de promoção/remoção, contido nos Autos CSMP nº 014/2018, da relatoria do Conselheiro Alcir Raineri. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dez horas e quinze minutos (10h15min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

José Omar de Almeida Júnior
Presidente

João Rodrigues Filho
Corregedor-Geral

Alcir Raineri Filho
Membro

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

José Demóstenes de Abreu
Secretário